

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de costura e aviamentos para utilização nas atividades de corte, costura, artísticas e artesanais destinadas aos grupos de convivência de adolescentes, mulheres e idosos das unidades de CRAS de Maceió, de propriedade da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O custo estimado da aquisição está descrito no item 2.1.1.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

2.1.1. Especificações Técnicas, Quantidades e Unidades.

Item	Quantidade	Descrição	Unidade
01	1600 Metros	TECIDO LIGANETE DE ESTAMPAS VARIADAS	UNIDADES DE CRAS
02	350	ZIPER INVISÍVEL DE 25 CM NAS CORES: VERMELHA, BRANCA, PRETA, VERDE E AZUL	UNIDADES DE CRAS
03	400	LINHA PARA COSTURA RETA 120-1500M NAS CORES: VERMELHA, BRANCA, PRETA, VERDE E AZUL.	UNIDADES DE CRAS

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Da Contratação

CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS que se diferencia das demais unidades da rede socioassistencial de proteção social básica, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias através do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

O CRAS é o lugar da convergência de diferentes ações e não se limita a um programa apenas. Ele integra o PAIF cuja execução só pode ser realizada pelo mesmo, com acompanhamento das famílias participantes do Programa Bolsa Família e dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, e os serviços de convivência com programas de segurança alimentar e nutricional e, também, com outras políticas sociais. Devido justamente a isso, os CRAS atuam com mulheres, homens, crianças, jovens e idosos, reafirmando a importância da família e da comunidade na construção da autonomia e da segurança individual. Assim sendo, esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços sócioassistenciais de proteção básica, no seu território de abrangência.

Com o objetivo de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania, os CRAS organizam-se em territórios de abrangência e cada território exige certo repertório de serviços socioassistenciais que, por seu turno, requisitam certas provisões. Tais provisões são compreendidas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais como as ofertas do trabalho institucional, organizadas em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço. As provisões constituem os elementos necessários para que os serviços socioassistenciais se materializem, com intuito de alcançar os objetivos propostos e as respectivas seguranças afiançadas.

Dessa forma a aquisição do referido material é de suma importância para atender a necessidade diária dos grupos atendidos pelas unidades de CRAS para que os mesmos tenham

condições adequadas para suas apresentações recreativas e socioeducativas das Unidades de CRAS.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 Do fornecimento:

- a) Os materiais serão solicitados pela Administração de forma imediata para cada item.
- b) O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- c) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- d) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;
- e) O prazo de fornecimento será de até **15 (quinze dias)** dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

4.2 Do local, horários e condições de entrega:

- a) Os materiais deverão ser entregues, às expensas do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:
- b) As entregas deverão ser realizadas junto ao Setor de Almoxarifado desta Instituição localizado na Rua Oldenburgo da Silva Paranhos, 597 – Farol, telefone: 3315-6122
- c) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;
- d) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- e) O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada,
- f) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

4.3 Da validade dos materiais:

- a) Os materiais deverão ter prazo de validade, mínimo, de acordo com o especificado no item 2.1 deste Termo de Referência;
- b) A validade dos materiais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;

4.4 Da Garantia dos Materiais:

Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente;

4.5 Da validade das propostas:

- a) As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de realização do certame licitatório;
- b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado;
- c) No caso da hipótese da alínea anterior, poderá o particular convalidar sua proposta e aceitar da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento;

5. DA GARANTIA

5.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 90 dias.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1 Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto no § 4 do artigo 25 do Decreto nº. 5.450/2005.

6.2 Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

7.1. A administração verificará o eventual impedimento de contratar com a Administração através de consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no CNJ; Lista de Inidôneos no TCU;

7.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere um impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseqüente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado- 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. DO FORO

10.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Maceió/AL, 31 de Outubro de 2018

CARLA MOURA DE BARROS
Diretora da Proteção Social Básica

DENAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenadora Geral dos CRAS

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em:

De acordo e aprovo:

CELIANY ROCHA APPELT
Secretária Municipal de Assistência Social